



INSPEÇÃO  
DO TRABALHO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO – MTE  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO – SIT  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM GOIÁS – SRT/GO

# ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

CPF [REDACTED]

**NÃO RESTOU CARACTERIZADO TRABALHO ESCRAVO**



**Período:** 19/08/2024

**Local:** Silvânia/GO

**Coord. Geográficas:** -16,546858, 48,605694 (sede da Fazenda Céu Azul I)

**Atividades econômicas:** criação de bovinos para leite (CNAE 0151-2/02)

**ORIGEM DA DEMANDA PF -** [REDACTED]

**EQUIPE INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO EM GOIÁS**

**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)**

1. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho - SRTE/GO) – Coordenador.  
e-mail: [REDACTED]
2. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – SRTE/GO)  
e-mail: [REDACTED]
3. [REDACTED] CIF [REDACTED] (AFT- Auditor-Fiscal do Trabalho – SRTE-GO)  
e-mail: [REDACTED]

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO (MPT)**

4. [REDACTED] (Procurador do Trabalho – PRT 18ª Região/Goiás)  
e-mail: [REDACTED]
5. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Policial do Ministério Público da União – PRT 18ª Região/Goiás)
6. [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Motorista SRSI Transporte – PRT 18ª Região)

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS (SRPF/GO)**

7. APF [REDACTED] – Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – SRPF/GO)
8. APF [REDACTED] - Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – SRPF/GO)
9. APF [REDACTED] matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – SRPF/GO))
10. APF [REDACTED] Matr. [REDACTED] (Agente de Polícia Federal – SRPF/GO)

**DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO (DPU)**

11. [REDACTED] - Matr. [REDACTED] (DPU – Defensor Público da União - Categoria Especial-Brasília-DF) – Designação. e-mail: [REDACTED]

## I. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados	69
Empregados encontrados sem registro	00
Empregados registrados durante ação fiscal	00
<b>Empregados Resgatados – total</b>	<b>00</b>
Mulheres registradas durante a ação fiscal	00
Mulheres (resgatadas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros	00
Trabalhadores Estrangeiros Registrados durante ação fiscal	00
Trabalhadores Estrangeiros Resgatados	00
Trabalhadores Estrangeiros – Mulheres - Resgatadas	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Trabalhadores Estrangeiros – Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Guias Seguro-Desemprego do Trabalhador Resgatado emitidas	00
Valor bruto das rescisões (em reais)	0,00
Valor líquido recebido (em reais)	0,00
Valor Dano Moral Individual	0,00
Nº de Autos de Infração lavrados	02
Termos de Apreensão de Documentos	00
Termos de Interdição Lavrados	00
Termos de Suspensão de Interdição	00
Termos de Notificação	01
Prisões efetuadas	00
Armas apreendidas	00
CTPS emitidas	00
CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) emitidas	00

## II. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL

A presente ação fiscal foi implementada em decorrência de recebimento de denúncia encaminhada pela Delegacia de Polícia de Anápolis – DPF/ANS/GO relatando indícios do cometimento de crime de redução à condição análoga a de escravoA denúncia apontou a seguinte situação: um grupo de trabalhadores diaristas, oriundos de Luziânia/GO, que não recebem os salários; alojados em local precário; sendo transportados irregularmente em carrocerias de camionete; além do não recebimento dos equipamentos de proteção individual necessários ao trabalho.

## III. DADOS DO EMPREGADOR E SUA ATIVIDADE ECONÔMICA

O empregador [REDACTED] trata-se de um grande produtor rural que atua na atividade da pecuária leiteira, desenvolvida numa propriedade localizada na zona rural do município de Silvânia/GO, com área aproximada de 540 hectares, com rebanho de 2.300 animais e produção diária de 40.000 litros de leite.

a) Nome: [REDACTED]

b) CPF: [REDACTED]

c) Endereço da fiscalização: Fazenda Céu Azul I, rodovia GO-437, KM 15, à direita mais 2 km, zona rural de Silvânia/GO, coordenadas geográficas: -16,546858; -48,605694

d) End. correspondência: [REDACTED]

e) Telefone: [REDACTED]

### 1) DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal implementada pelo grupo interinstitucional de combate ao trabalho análogo à condição de escravo em Goiás, composto por integrantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Ministério Público do Trabalho (MPT), Ministério Público Federal (MPF), Defensoria Pública da União (DPU) e Polícia Federal (PF), iniciada em 19/08/2024 e em curso até

a presente data, para averiguação de denúncia de possível submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo, conforme já acima salientado. Todavia, embora tenham sido constatadas irregularidades trabalhistas, não houve a constatação de “trabalho análogo à condição de escravo”.

Em 21/08/2024, a equipe de fiscalização se dirigiu para as coordenadas geográficas identificadas na presente denúncia, sendo que o destino traçado finalizou na propriedade rural denominada Fazenda Céu Azul I, no município de Silvânia/GO.

A ação fiscal consistiu na inspeção de todos os locais de trabalho e áreas de vivência do estabelecimento, assim como a verificação de documentos no local. O empregador também foi notificado para apresentar documentos através do Domicílio Eletrônico Trabalhista.

## **2) DAS INFRAÇÕES E DOS AUTOS DE INFRAÇÃO**

Embora a situação encontrada não tenha sido caracterizada como sendo “trabalho análogo ao de escravo”, foram encontradas outras infrações, culminando com a lavratura dos autos de infração em face do referido empregador rural, conforme relação abaixo (cópia no Anexo A-001).

<b>I d</b>	<b>Núm. A.I.</b>	<b>Ement a</b>	<b>Infração</b>	<b>Capitulação</b>
1	2283095 22	002089 3	Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada e saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 20 (vinte) empregados, conforme instruções expedidas pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia.	(Art. 74, §2º da CLT.)
2	2283095 57	001398 6	Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado.	(Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)

### 3) CONCLUSÃO

Conforme já acima salientado, no decorrer da ação fiscal, embora tenham sido encontradas irregularidades trabalhistas, a situação NÃO restou configurada como sendo submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo.

### 4) SUGESTÃO DE ENVIO DE CÓPIA DESTE RELATÓRIO

Para conhecimento, sugerimos o envio de cópia deste relatório para os seguintes órgãos:

- a) CGTRAE – Coordenação Geral de Fiscalização do Trabalho em Condições Análogas ao de Escravizados e Tráfico de Pessoas, do MTE– Ministério do Trabalho e Emprego;
- b) MPT - Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região.
- c) DPF - DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM ANÁPOLIS – (DPF/ANS/GO)

[REDAÇÃO MUDADA]

É o relatório.

Goiânia/GO, 30 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente

gov.br [REDAÇÃO MUDADA]

[REDAÇÃO MUDADA]  
Auditor-Fiscal do Trabalho  
CIF [REDAÇÃO MUDADA]  
Coordenador da Operação